



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Diretoria de Gestão Corporativa da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Administração

EDITAL Nº 8/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado de PÓS-GRADUAÇÃO e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br> (menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de seleção e resultados).

1.2. Poderão participar do presente Processo Seletivo estudantes matriculados a partir do 1º semestre em cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ministrados por instituições públicas ou privadas, de educação superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, nas áreas de Administração, Administração Pública, Ciência da Informação, Comunicação, Direito, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou congêneres.

1.3. O teste seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do concurso.

1.4. O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

1.5. O horário das atividades de estágio na Coordenação-Geral de Administração, doravante denominada CGA, deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.

1.5.1. A realização do estágio será na sede do Órgão Central da PGFN, localizado em Brasília/DF.

1.5.1.1. Apenas estudantes residentes no Distrito Federal e no Entorno podem se inscrever no processo seletivo.

1.6. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

1.6.1. Inscrição;

1.6.2. Seleção, dividida nas seguintes etapas:

- I - análise de currículos e das respostas ao questionário eletrônico;
- II - estudo de caso; e
- III - entrevista oral via videoconferência.

1.7. As etapas acima descritas no subitem 1.6.2. têm caráter eliminatório.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer integralmente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital, e será efetuado no período de 21 de julho de 2022 a 7 de agosto de 2022 (inclusive), mediante preenchimento do [Formulário de Inscrição Eletrônico](#).

2.4. O candidato será totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão.

2.5. Preferencialmente, o currículo deverá ser acompanhado da Grade curricular cursada.

2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

2.7. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por endereço mencionado no item 2.3.

2.8. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo semestre do respectivo curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 12 (doze) meses.

3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deve estar regularmente matriculado a partir do 1º semestre nos cursos abaixo descritos. Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam no penúltimo semestre, considerando, se for o caso, a informação de enquadramento disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de ensino.

3.2. Requisitos necessários:

a) Estar cursando pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu nas áreas de Administração, Administração Pública, Ciência da Informação, Direito, Comunicação, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou congêneres a partir do 1º semestre;

b) Conhecimento intermediário ou avançado em pacote Office;

c) Boa redação.

3.3. Requisitos desejáveis:

a) Conhecimentos relacionados às áreas de licitações e contratos e/ou logística;

b) Conhecimento de ferramentas/sistemas de edição de imagem ou vídeo;

c) Conhecimento de ferramentas/sistemas de bancos de dados e de análise e manipulação de dados.

3.4. Competências: capacidade analítica, planejamento, organização, trabalho em equipe, assiduidade, pontualidade, disposição para aprender, responsabilidade, resolutividade, proatividade, comunicação, comprometimento, facilidade no manejo das tecnologias da informação, urbanidade.

4. SELEÇÃO

4.1. A fase de Seleção será dividida nas seguintes etapas, de caráter eliminatório:

I - análise de currículos e das respostas ao questionário eletrônico;

II - estudo de caso; e

III - entrevista oral via videoconferência.

4.1.1. Na etapa I da fase de Seleção, as respostas ao questionário eletrônico serão avaliadas quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, bem como a capacidade dissertativa do candidato.

4.1.2. Apenas os candidatos não eliminados na etapa I terão seus estudos de caso corrigidos.

4.1.3. Apenas os candidatos que obtiverem as 6 (seis) maiores pontuações na etapa II (estudo de caso) participarão da etapa III (entrevista oral via videoconferência).

4.1.3.1. Constitui pré-requisito para participação na etapa III (entrevista oral via videoconferência), a obtenção de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação do estudo de caso, conforme disposto no subitem 4.2.2.

4.2. As etapas I e II da fase de seleção se darão por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e do envio dos arquivos com o currículo e com o estudo de caso.

4.2.1. As instruções para a elaboração do estudo de caso, bem como os materiais de apoio para sua elaboração, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sites.google.com/view/processoseletivoestagiopos2022/estudo-de-caso/estudo-de-caso>.

4.2.2. No estudo de caso [valor: 80,00 pontos], serão avaliados os seguintes critérios:

4.2.2.1. Atendimento à apresentação, bem como a observância ao Manual de Redação da Presidência da República [valor: 5,00 pontos].

4.2.2.2. Elaboração de relatório que trate dos pontos solicitados no estudo de caso disponível na página do processo seletivo [valor: 75,00 pontos].

4.3. Os candidatos aprovados nas etapas I e II da fase de seleção serão convocados para a etapa III (entrevista por videoconferência) na data estabelecida no cronograma deste Edital, por e-mail ou mensagem eletrônica de texto e, se necessário, por meio do(s) telefone(s) informado(s) pelo estudante no momento da inscrição.

4.4. A entrevista terá duração máxima de 1 (uma) hora e será realizada por meio do programa Google Meet [valor: 20,00 pontos].

4.5. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da entrevista.

5. RESULTADO

5.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á após a análise realizada a partir das entrevistas.

5.2. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pelos seguintes critérios: maior nota no estudo de caso e, subsidiariamente, estudante de maior idade.

5.3. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no endereço descrito no item 1.1 deste Edital.

6. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para as vagas existentes e as que surgirem no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso, a vaga será ofertada a candidato constante do cadastro de reserva, até o seu aceite.

6.2. A convocação será feita inicialmente por e-mail ou mensagem eletrônica de texto e, se necessário, por meio do(s) telefone(s) informado(s) pelo estudante no momento da inscrição, consideradas as atualizações oficiais realizadas posteriormente.

6.2.1. O estudante deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação ou mensagem eletrônica de texto. Se necessário, a PGFN realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone dentro desse prazo.

6.2.2. Todas as tentativas de contato com os candidatos por telefone, por e-mail ou por mensagem eletrônica de texto serão registradas pela PGFN.

6.2.3. Caso o candidato não seja localizado no prazo estabelecido no subitem 6.2.1, será considerado que houve recusa da vaga.

6.3. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio da PGFN, por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da legislação vigente.

6.3.1. Só firmarão Termo de Compromisso de Estágio com a PGFN os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

6.4. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PGFN a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.

6.6. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e disponibilidade orçamentária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O estagiário fará jus a bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Economia.

a) O valor da bolsa de estágio é fixado em R\$ 1.665,22 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), por carga horária de 30 horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias;

b) O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;

c) Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

d) Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.

7.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos da Portaria PGFN /ME nº 2614, de 04 de março de 2021.

7.3. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.

7.4. Esclarecimentos relativos a este edital poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico cga.estagiarios@pgfn.gov.br.

7.5. A critério do Coordenador-Geral de Administração, o número de candidatos que participarão da etapa III (entrevista oral via videoconferência) poderá ser ampliado.

7.6. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada apenas a última efetuada.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGA.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
--------	------

Inscrições	21/07 a 07/08
Avaliação das Inscrições	08 a 09/08
Divulgação dos resultados e convocação para entrevista	09/08
Aplicação das entrevistas	até 12/08
Resultado final da seleção	15/08

Documento assinado eletronicamente

ÍCARO LIEBERT CORREIA BARROS

Coordenador-Geral de Administração Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Liebert Correia Barros, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 15/07/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26456189** e o código CRC **45C63943**.

Referência: Processo nº 10951.105317/2022-60.

SEI nº 26456189